

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		19.186.067,54	
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		121.000,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	121.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		19.065.067,54	
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		333.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		333.000,00	
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.978.219,43	
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO		1.260,00	
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.260,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVAS		1.107.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		347.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	347.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		11.521.699,43	
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		915.760,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		915.760,00	
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS		100,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00	
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		2.500.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.500.000,00	
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		181.000,00	
		<b>Total das despesas:</b>		<b>36.094.146,97</b>
		<b>Total da entidade:</b>		<b>36.094.146,97</b>
		<b>Total geral das transferências:</b>		<b>0,00</b>
		<b>Total geral das despesas:</b>		<b>36.094.146,97</b>
		<b>Total geral:</b>		<b>36.094.146,97</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas			
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			41.529.146,97
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita			-16.305.000,00
			<b>Total das receitas:</b>	<b>36.094.146,97</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Total geral das transferências:</b>				<b>0,00</b>
<b>Total geral das receitas:</b>				<b>36.094.146,97</b>
<b>Total geral:</b>				<b>36.094.146,97</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - PODER LEGISLATIVO		1.810.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	0,00	0,00	5.770.680,00	0,00	300.650,00
	<b>Total:</b>	<b>1.810.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.770.680,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.650,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	1.243.300,00	0,00	8.372.994,08	0,00	9.996.112,89
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>1.243.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.372.994,08</b>	<b>0,00</b>	<b>9.996.112,89</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		64.550,00	0,00	953.180,00	10,00	8.040,00	1.035.050,00
	<b>Total:</b>	<b>64.550,00</b>	<b>0,00</b>	<b>953.180,00</b>	<b>10,00</b>	<b>8.040,00</b>	<b>1.035.050,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	675.000,00	0,00	110,00	6.540,00	0,00
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>	<b>6.540,00</b>	<b>0,00</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.810.000,00
02.00 - EXECUTIVO		0,00	2.978.760,00	198.170,00	2.500.000,00	181.000,00	34.284.146,97
	<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>2.978.760,00</b>	<b>198.170,00</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>181.000,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
	<b>Total geral:</b>						<b>36.094.146,97</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	121 Planejamento e Orçamento
4 Administração	122 Administração Geral
4 Administração	123 Administração Financeira
6 Segurança Pública	122 Administração Geral
6 Segurança Pública	182 Defesa Civil
8 Assistência Social	122 Administração Geral
8 Assistência Social	242 Assistência ao Portador de Deficiência
8 Assistência Social	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
8 Assistência Social	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	122 Administração Geral
10 Saúde	301 Atenção Básica
10 Saúde	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 Saúde	304 Vigilância Sanitária
10 Saúde	305 Vigilância Epidemiológica
12 Educação	122 Administração Geral
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
12 Educação	361 Ensino Fundamental
12 Educação	365 Educação Infantil
12 Educação	367 Educação Especial
13 Cultura	362 Ensino Médio
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
15 Urbanismo	695 Turismo
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
18 Gestão Ambiental	541 Preservação e Conservação Ambiental
20 Agricultura	122 Administração Geral
20 Agricultura	606 Extensão Rural
22 Indústria	122 Administração Geral
22 Indústria	661 Promoção Industrial
23 Comércio e Serviços	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO</b>		<b>130.000,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.810.000,00</b>
<b>Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL</b>		<b>130.000,00</b>	<b>1.680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.810.000,00</b>
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001.1.001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ANEXO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	130.000,00			130.000,00
01.031.0001.2.001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		1.680.000,00		1.680.000,00
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>		<b>0,00</b>	<b>1.268.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.268.000,00</b>
04	Administração		1.268.000,00		1.268.000,00
04.122	Administração Geral		1.268.000,00		1.268.000,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		484.000,00		484.000,00
04.122.0003.2.003	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - GABINETE PREFEITO		484.000,00		484.000,00
<b>Unidade: 02.02 SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>0,00</b>	<b>3.029.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.029.000,00</b>
04	Administração		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122	Administração Geral		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.029.000,00		3.029.000,00
04.122.0003.2.004	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. ADMINISTRAÇÃO		359.000,00		359.000,00
04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO		2.670.000,00		2.670.000,00
<b>Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		<b>0,00</b>	<b>3.696.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.877.400,00</b>
04	Administração		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005.2.006	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. FINANÇAS		92.000,00		92.000,00
04.123.0005.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS		1.104.400,00		1.104.400,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000.2.054	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		2.500.000,00		2.500.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>		<b>0,00</b>	<b>3.696.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.877.400,00</b>
99	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				181.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA				181.000,00
<b>Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>170,00</b>	<b>9.995.942,89</b>	<b>0,00</b>	<b>9.996.112,89</b>
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.306.0013.2.012	MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0013.1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0031.2.013	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BASICO - FUNDEB 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0033.1.004	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS	70,00			70,00
12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO		1.722.920,00		1.722.920,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.361.0037.2.008	VALORIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0018.1.002	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CRECHES	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.365.0035.2.015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.04 SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>170,00</b>	<b>9.995.942,89</b>	<b>0,00</b>	<b>9.996.112,89</b>
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
12.367.0026.2.010	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
<b>Unidade: 02.05 SECRET. MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>675.000,00</b>
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00
20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA		526.000,00		526.000,00
<b>Unidade: 02.06 SECRET MUNIC DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, TRAB EMPREGO</b>		<b>0,00</b>	<b>110,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110,00</b>
22	Indústria		110,00		110,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		60,00		60,00
22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00		50,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		50,00		50,00
22.661.0022.2.021	MANUT. DAS UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. IND/COM		50,00		50,00
<b>Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>280,00</b>	<b>4.052.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.052.840,00</b>
04	Administração	230,00	106.600,00		106.830,00
04.122	Administração Geral	230,00	106.600,00		106.830,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00			200,00
04.122.0003.1.005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	200,00			200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30,00	106.600,00		106.630,00
04.122.0006.1.012	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE USO MÚLTIPLO	20,00			20,00
04.122.0006.1.013	CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE DO PODER EXECUTIVO	10,00			10,00
04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS		106.600,00		106.600,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>280,00</b>	<b>4.052.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.052.840,00</b>
08	Assistência Social	20,00			20,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.242.0015.1.008	CONSTRUÇÃO SEDE APAE	10,00			10,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00			10,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.244.0015.1.011	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10,00			10,00
15	Urbanismo		953.180,00		953.180,00
15.452	Serviços Urbanos		914.130,00		914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0003.2.028	MANUTENÇÃO/AMPL. E CONSTR. DE PRÓPRIOS PÚBLICOS		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		860.010,00		860.010,00
15.452.0032.2.026	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANISMO		860.010,00		860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
15.695.0036.2.022	MANUT/CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
16.482.0021.1.006	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00			20,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00			20,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00			20,00
17.512.0010.1.009	AMPLIAÇÃO REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	10,00			10,00
17.512.0010.1.010	IMPLANTAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO	10,00			10,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0007.2.023	PARAMETRIZAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E AVENIDAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		<b>280,00</b>	<b>4.052.560,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.052.840,00</b>
27	Desporto e Lazer		14.020,00		14.020,00
27.812	Desporto Comunitário		14.020,00		14.020,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		14.020,00		14.020,00
27.812.0028.2.027	MANUT/CONSTR. DE QUADRAS, GINÁSIOS E ESTÁDIOS		14.020,00		14.020,00
<b>Unidade: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - FMS</b>		<b>20,00</b>	<b>8.372.974,08</b>	<b>0,00</b>	<b>8.372.994,08</b>
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024.2.031	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - FMS		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00			20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00			20,00
10.301.0024.1.014	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	20,00			20,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		469.000,00		469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIA SANITÁRIA		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL - FMS		5.401.376,26		5.401.376,26
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
10.305.0004.2.043	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL - FMS		516.042,82		516.042,82
<b>Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.243.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.243.280,00</b>
08	Assistência Social		1.243.280,00		1.243.280,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.122.0015.2.035	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AÇÃO SOCIAL		576.200,00		576.200,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.243.0014.2.034	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		171.100,00		171.100,00
08.243.0014.6.033	MANUTENÇÃO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		59.400,00		59.400,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>		<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão: 02.00 EXECUTIVO</b>		<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade: 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENV SOCIAL</b>		<b>0,00</b>	<b>1.243.280,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.243.280,00</b>
08	Assistência Social		1.243.280,00		1.243.280,00
08.244	Assistência Comunitária		436.580,00		436.580,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		436.580,00		436.580,00
08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		436.580,00		436.580,00
<b>Unidade: 02.10 SECRET.MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>		<b>0,00</b>	<b>170.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.450,00</b>
04	Administração		170.450,00		170.450,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.121.0038.2.036	MANUT. UNID.ADMINISTRATIVA - SECRET.PLANEJAMENTO		170.400,00		170.400,00
04.121.0038.2.037	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. PLANEJAMENTO		50,00		50,00
<b>Unidade: 02.11 SECRET MUNICIPAL DE ESPORTES</b>		<b>0,00</b>	<b>184.150,00</b>	<b>0,00</b>	<b>184.150,00</b>
27	Desporto e Lazer		184.150,00		184.150,00
27.812	Desporto Comunitário		184.150,00		184.150,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		184.150,00		184.150,00
27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES		108.100,00		108.100,00
27.812.0028.2.039	MANUT.UNIDADES OPERACIONAIS - SECRETARIA ESPORTES		76.050,00		76.050,00
<b>Unidade: 02.12 SECRETARIA MUN DE SEG PUBL TRANS E DEF CIVIL</b>		<b>0,00</b>	<b>300.650,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.650,00</b>
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00		50,00
06.122.0030.2.041	MANUT. UNID. ADMIN. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		300.600,00		300.600,00
06.182.0030.2.040	DEFESA CIVIL COMUNIT. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		89.500,00		89.500,00
06.182.0030.2.042	MANUT.UNID. OPER. - SECRET. SEG. TRANS. DEF. CIVIL		211.100,00		211.100,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade:</b>	<b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>	<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
<b>Órgão:</b>	<b>02.00 EXECUTIVO</b>	<b>470,00</b>	<b>34.102.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>34.284.146,97</b>
<b>Unidade:</b>	<b>02.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRIC</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.070,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.043.070,00</b>
17	Saneamento		8.020,00		8.020,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.020,00		8.020,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.020,00		8.020,00
17.512.0010.2.019	MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		8.020,00		8.020,00
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039.2.045	MANUT. DA UNIDADE OPERACIONAL - SEC MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
<b>Unidade:</b>	<b>02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>0,00</b>	<b>71.090,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.090,00</b>
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00		64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		64.550,00		64.550,00
13.362.0040.2.046	MANUT ATIVIDADES DE CULTURA		64.550,00		64.550,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.540,00		6.540,00
23.695.0040.2.047	MANUT ATIVIDADES TURISMO		6.540,00		6.540,00
				<b>Total geral:</b>	<b>36.094.146,97</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	130.000,00	1.680.000,00		1.810.000,00
04	Administração	230,00	5.770.450,00		5.770.680,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00		170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00		170.450,00
04.122	Administração Geral	230,00	4.403.600,00		4.403.830,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00		784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL	200,00	3.513.000,00		3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	30,00	106.600,00		106.630,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00		1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00		1.196.400,00
06	Segurança Pública		300.650,00		300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00		50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00		50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00		300.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		300.600,00		300.600,00
08	Assistência Social	20,00	1.243.280,00		1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00		576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00		576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10,00			10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00			10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00		230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.500,00		230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	10,00	436.580,00		436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	10,00	436.580,00		436.590,00
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00		1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00		1.986.555,00
10.301	Atenção Básica	20,00			20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA	20,00			20,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00		469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00		469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26		5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIA SANITÁRIA		5.401.376,26		5.401.376,26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	20,00	8.372.974,08		8.372.994,08
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82		516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82		516.042,82
12	Educação	170,00	9.995.942,89		9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00		525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00		525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00		383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00		383.200,00
12.361	Ensino Fundamental	120,00	8.777.152,89		8.777.272,89
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR	50,00			50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89		2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00		4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL	70,00	1.722.920,00		1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00		225.000,00
12.365	Educação Infantil	50,00	300.420,00		300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	50,00			50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00		300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00		10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00		10.130,00
13	Cultura		64.550,00		64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00		64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		64.550,00		64.550,00
15	Urbanismo		953.180,00		953.180,00
15.452	Serviços Urbanos		914.130,00		914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00		54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO		860.010,00		860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00		39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00		39.050,00
16	Habitação	10,00			10,00
16.482	Habitação Urbana	10,00			10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO	10,00			10,00
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
17	Saneamento	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	20,00	8.020,00		8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL	20,00	8.020,00		8.040,00
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00		1.035.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.035.050,00		1.035.050,00
20	Agricultura		675.000,00		675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00		149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00		149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00		526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00		526.000,00
22	Indústria		110,00		110,00
22.122	Administração Geral		60,00		60,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		60,00		60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00		50,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		50,00		50,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00		6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00		6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.540,00		6.540,00
26	Transporte		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário		2.978.760,00		2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00		39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS		2.939.750,00		2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00		198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00		198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00		198.170,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00		2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00		2.500.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total	
99	Reserva de Contingência				181.000,00	
99.999	Reserva de Contingência				181.000,00	
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				181.000,00	
		<b>Total:</b>	<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>
		<b>Total geral:</b>	<b>130.470,00</b>	<b>35.782.676,97</b>	<b>0,00</b>	<b>36.094.146,97</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031	Ação Legislativa		1.810.000,00	1.810.000,00
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		1.810.000,00	1.810.000,00
04	Administração		5.770.680,00	5.770.680,00
04.121	Planejamento e Orçamento		170.450,00	170.450,00
04.121.0038	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		170.450,00	170.450,00
04.122	Administração Geral		4.403.830,00	4.403.830,00
04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		784.000,00	784.000,00
04.122.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		3.513.200,00	3.513.200,00
04.122.0006	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		106.630,00	106.630,00
04.123	Administração Financeira		1.196.400,00	1.196.400,00
04.123.0005	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		1.196.400,00	1.196.400,00
06	Segurança Pública		300.650,00	300.650,00
06.122	Administração Geral		50,00	50,00
06.122.0030	DEFESA CIVIL		50,00	50,00
06.182	Defesa Civil		300.600,00	300.600,00
06.182.0030	DEFESA CIVIL		300.600,00	300.600,00
08	Assistência Social	96.000,00	1.147.300,00	1.243.300,00
08.122	Administração Geral		576.200,00	576.200,00
08.122.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		576.200,00	576.200,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10,00	10,00
08.242.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL		10,00	10,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		230.500,00	230.500,00
08.243.0014	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		230.500,00	230.500,00
08.244	Assistência Comunitária	96.000,00	340.590,00	436.590,00
08.244.0015	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	96.000,00	340.590,00	436.590,00
10	Saúde		8.372.994,08	8.372.994,08
10.122	Administração Geral		1.986.555,00	1.986.555,00
10.122.0024	ATENÇÃO BÁSICA		1.986.555,00	1.986.555,00
10.301	Atenção Básica		20,00	20,00
10.301.0024	ATENÇÃO BÁSICA		20,00	20,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		469.000,00	469.000,00
10.302.0024	ATENÇÃO BÁSICA		469.000,00	469.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		5.401.376,26	5.401.376,26
10.304.0020	VIGILANCIA SANITÁRIA		5.401.376,26	5.401.376,26

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10	Saúde		8.372.994,08	8.372.994,08
10.305	Vigilância Epidemiológica		516.042,82	516.042,82
10.305.0004	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA		516.042,82	516.042,82
12	Educação		9.996.112,89	9.996.112,89
12.122	Administração Geral		525.040,00	525.040,00
12.122.0034	ENSINO GERAL		525.040,00	525.040,00
12.306	Alimentação e Nutrição		383.200,00	383.200,00
12.306.0013	MERENDA ESCOLAR		383.200,00	383.200,00
12.361	Ensino Fundamental		8.777.272,89	8.777.272,89
12.361.0013	MERENDA ESCOLAR		50,00	50,00
12.361.0017	TRANSPORTE ESCOLAR		2.554.232,89	2.554.232,89
12.361.0031	FUNDEB MAGISTÉRIO 60%		4.275.000,00	4.275.000,00
12.361.0033	ENSINO FUNDAMENTAL		1.722.990,00	1.722.990,00
12.361.0037	FUNDEB MANUTENÇÃO ESCOLAS - 40%		225.000,00	225.000,00
12.365	Educação Infantil		300.470,00	300.470,00
12.365.0018	CRECHES E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		50,00	50,00
12.365.0035	EDUCAÇÃO INFANTIL		300.420,00	300.420,00
12.367	Educação Especial		10.130,00	10.130,00
12.367.0026	ENSINO ESPECIAL		10.130,00	10.130,00
13	Cultura		64.550,00	64.550,00
13.362	Ensino Médio		64.550,00	64.550,00
13.362.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		64.550,00	64.550,00
15	Urbanismo	360.000,00	593.180,00	953.180,00
15.452	Serviços Urbanos	360.000,00	554.130,00	914.130,00
15.452.0003	ADMINISTRAÇÃO GERAL		54.120,00	54.120,00
15.452.0032	MELHORIAS NO QUADRO URBANO	360.000,00	500.010,00	860.010,00
15.695	Turismo		39.050,00	39.050,00
15.695.0036	MANUTENÇÃO DE PONTOS TURISTICOS		39.050,00	39.050,00
16	Habitação		10,00	10,00
16.482	Habitação Urbana		10,00	10,00
16.482.0021	HABITAÇÃO		10,00	10,00
17	Saneamento		8.040,00	8.040,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		8.040,00	8.040,00
17.512.0010	SANEAMENTO GERAL		8.040,00	8.040,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
18	Gestão Ambiental		1.035.050,00	1.035.050,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.035.050,00	1.035.050,00
18.541.0039	MEIO AMBIENTE		1.035.050,00	1.035.050,00
20	Agricultura		675.000,00	675.000,00
20.122	Administração Geral		149.000,00	149.000,00
20.122.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		149.000,00	149.000,00
20.606	Extensão Rural		526.000,00	526.000,00
20.606.0012	PROMOÇÃO E ESTENSÃO RURAL		526.000,00	526.000,00
22	Indústria		110,00	110,00
22.122	Administração Geral		60,00	60,00
22.122.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		60,00	60,00
22.661	Promoção Industrial		50,00	50,00
22.661.0022	INDUSTRIA E COMERCIO		50,00	50,00
23	Comércio e Serviços		6.540,00	6.540,00
23.695	Turismo		6.540,00	6.540,00
23.695.0040	SECRET DE CULTURA E TURISMO		6.540,00	6.540,00
26	Transporte	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782	Transporte Rodoviário	160.000,00	2.818.760,00	2.978.760,00
26.782.0007	VIAS URBANAS		39.010,00	39.010,00
26.782.0008	ESTRADAS E VICINAIS	160.000,00	2.779.750,00	2.939.750,00
27	Desporto e Lazer		198.170,00	198.170,00
27.812	Desporto Comunitário		198.170,00	198.170,00
27.812.0028	ESPORTE E LAZER		198.170,00	198.170,00
28	Encargos Especiais		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		2.500.000,00	2.500.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS		2.500.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999	Reserva de Contingência			181.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			181.000,00
	<b>Total:</b>	<b>616.000,00</b>	<b>35.478.146,97</b>	<b>36.094.146,97</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>616.000,00</b>	<b>35.478.146,97</b>	<b>36.094.146,97</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	20.928.313,41	26.547.345,99	28.757.275,94	30.145.993,04	32.497.286,97
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.109.249,38	13.953.254,05	16.468.229,27	17.703.851,54	19.186.067,54
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	61.788,26	114.388,09	70.000,00	121.000,00
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00	48.284,46	87.741,60	60.000,00	0,00
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	13.503,80	24.549,99	10.000,00	0,00
3.1.71.70.96.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00	0,00	2.096,50	0,00	0,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	12.109.249,38	13.891.465,79	16.353.841,18	17.633.851,54	19.065.067,54
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR	50.452,88	56.375,25	62.818,01	65.000,00	0,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	143.851,97	150.063,01	151.535,49	175.500,00	0,00
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.203,89	290.580,03	317.696,28	267.567,72	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.578.289,14	10.917.403,16	12.919.942,33	14.012.783,82	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.141.651,50	2.477.044,34	2.901.849,07	3.113.000,00	0,00
3.1.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERC.	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	333.000,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.520,42	14.922,20	153.948,29	333.000,00	0,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.789.543,61	12.579.169,74	12.135.098,38	12.109.141,50	12.978.219,43
3.3.20.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	1.260,00
3.3.20.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	57.762,33	4.150,75	99.614,87	1.260,00	0,00
3.3.30.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	1.260,00
3.3.30.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	23.955,97	0,00	1.260,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.638.610,50	1.815.719,60	1.734.285,00	1.968.275,00	1.107.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	591.725,00	693.271,64	618.785,00	626.000,00	0,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.046.885,50	1.122.447,96	1.115.500,00	1.342.275,00	0,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	254.347,77	605.227,92	560.095,96	226.500,00	347.000,00
3.3.71.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR. CONTRATOS TERCEIR.	0,00	0,00	4.548,96	0,00	0,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	254.347,77	605.227,92	555.547,00	226.500,00	347.000,00
3.3.71.70.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	366,18	500,00	0,00
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	148.658,60	20.000,00	0,00
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	922,25	0,00	0,00
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	405.432,49	200.000,00	0,00
3.3.71.70.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
3.3.71.70.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	167,48	0,00	0,00
3.3.71.70.91.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.71.70.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.838.823,01	10.130.115,50	9.741.102,55	9.911.846,50	11.521.699,43
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS	0,00	0,00	23.775,06	10,00	0,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	143.080,00	128.620,00	108.200,00	155.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.186,38	2.952.840,03	2.705.096,56	2.829.388,78	0,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT

Data: 18/08/2017

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

## Demonstrativo da Evolução da Despesa (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C); Realização da despesa por: Empenho

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2014	2015	2016	2017	2018
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLETT</b>						
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	470,00	1.140,00	0,00	550,00	0,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	561.659,27	751.348,29	692.407,18	826.250,00	0,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	755.224,42	1.575.791,35	1.757.495,25	1.536.910,00	0,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	0,00	200.428,64	81.245,00	106.010,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	426.443,12	436.935,35	453.442,90	552.420,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.443.188,92	3.775.315,22	3.305.878,65	3.545.807,72	0,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	625,11	260.056,83	272.274,38	307.500,00	0,00
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.945,79	47.639,79	341.287,57	52.000,00	0,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.462.278,24	3.436.497,77	4.640.364,56	1.901.920,00	3.415.860,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.407.302,07	458.120,00	915.760,00
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	341,39	0,00	0,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.032.764,74	3.123.174,84	4.406.960,68	458.120,00	915.760,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	670.336,85	2.054.195,29	3.641.505,39	130.640,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	182.427,89	992.705,55	765.455,29	314.980,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	180.000,00	76.274,00	0,00	500,00	0,00
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00
4.5.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	500,00	100,00
4.5.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	2.500.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	429.513,50	313.322,93	233.062,49	1.443.300,00	0,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	181.000,00
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>22.390.591,65</b>	<b>29.983.843,76</b>	<b>33.397.640,50</b>	<b>32.209.913,04</b>	<b>36.094.146,97</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>22.390.591,65</b>	<b>29.983.843,76</b>	<b>33.397.640,50</b>	<b>32.209.913,04</b>	<b>36.094.146,97</b>

# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.0.0.0.00.0.00.00.00	RECEITAS	24.722.146,79	29.788.715,23	36.918.902,26	32.209.913,04	36.094.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20
4.1.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	28.760.345,43	32.763.327,32	36.573.406,80	36.591.713,04	41.529.146,97	45.609.212,00	50.170.133,20
4.1.1.0.00.0.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.230.212,98	2.550.622,84	3.064.553,64	2.962.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.0.00.0.00.00.00	IMPOSTOS	1.903.363,24	2.098.209,55	2.489.059,07	2.432.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.00.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	837.915,80	1.046.167,63	1.159.770,90	1.182.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIA	330.266,14	418.966,01	465.751,20	459.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.00.00.00	IPU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	330.266,14	356.121,02	395.888,33	247.860,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.01.00.00	IPU do Exercício LIVRE	233.129,59	251.379,05	279.449,72	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.1.02.00.00	IPU do exercício EDUCACAO	97.136,55	104.741,97	116.438,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.3.00.00.00	IPU - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AO 5 EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	128.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.02.0.3.00.00.00	IPU do exercício SAÚDE	0,00	62.844,99	69.862,87	82.620,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER I	277.172,67	390.488,27	508.455,59	433.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.00.00.00	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RE	277.172,67	390.488,27	508.455,59	433.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.00.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL	266.343,13	342.977,75	501.222,53	395.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LI	36.700,30	44.744,12	59.987,33	40.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.01	IRRF - S/FOLHA LEG 60% - LIVRES	22.020,14	26.846,45	35.992,37	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.02	IRRF - S/FOLHA LEG 25% - 1104	9.175,12	11.186,05	14.996,85	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.01.03	IRRF - S/FOLHA LEG 15% 1303	5.505,04	6.711,62	8.998,11	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.00	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - E	229.642,83	298.233,63	441.235,20	355.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.01	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 60%	133.453,33	178.939,08	264.740,13	213.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.02	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 25%	60.118,54	74.559,38	110.309,75	88.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.03.02.03	IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO - 15%	36.070,96	44.735,17	66.185,32	53.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.00.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OB	10.829,54	47.510,52	7.233,06	38.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.00	IRRF - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OE	10.829,54	47.510,52	7.233,06	38.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.01	IRRF - 60% LIVRES	10.829,54	28.506,34	4.339,82	23.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.02	IRRF - 25% 1104	0,00	11.877,65	1.808,26	9.625,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.04.3.1.04.02.03	IRRF - 15% - 1303	0,00	7.126,53	1.084,98	5.775,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IM	230.476,99	236.713,35	185.564,11	290.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.00.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR	230.476,99	236.713,35	185.564,11	290.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.01.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - LIVRE..	138.002,71	141.739,12	110.566,77	159.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.02.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - EDUCACAO	57.796,36	59.358,80	46.881,99	81.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.2.08.0.1.03.00.00	ITBI - DO EXERCÍCIO - SAUDE	34.677,92	35.615,43	28.115,35	49.300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.065.447,44	1.052.041,92	1.329.288,17	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.065.447,44	1.052.041,92	1.329.288,17	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.1.00.00.00	ISS - 60% LIVRES	634.792,22	566.938,66	769.013,95	750.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.2.00.00.00	ISS - 25% - 1104	266.362,41	327.317,47	360.879,31	312.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.1.3.05.0.3.00.00.00	ISS - 15% - 1303	164.292,81	157.785,79	199.394,91	187.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.17.0.0.00.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	7.499,95	12.723,24	14.371,38	14.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.25.0.0.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECI	91.204,77	128.828,34	134.071,52	130.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.29.0.0.00.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.32.0.0.00.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVI	14.282,65	23.339,31	14.491,05	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TAXAS PELO PODER DE POLICIA	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.90.0.0.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	171.529,71	240.011,00	363.670,53	300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.1.00.00.00	TAXA DE EXPEDIENTE	6.749,07	11.466,07	12.110,28	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.2.00.00.00	TAXA SERVIÇOS DO CORREIOS	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.1.2.2.99.0.3.00.00.00	TAXA DE COMBATE À INCÊNDIO	35.583,59	36.045,33	36.779,81	38.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.0.1.00.00.00	COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRIC/	38.211,56	22.109,14	31.458,69	511.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.2.3.0.00.0.2.00.00.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU	27.061,80	40.255,52	45.950,40	45.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	84.095,33	407.009,28	359.755,50	86.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	19.411,79	24.950,89	15.941,01	26.500,00	0,00	0,00	0,00

# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS	19.411,79	24.950,89	15.941,01	26.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.1.00.00.00	ALUGUEL DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA	19.411,79	16.233,54	10.971,27	24.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.0.3.00.00.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.9.9.00.00.00	ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBL	0,00	8.717,35	4.969,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.1.1.00.9.9.01.00.00	ALUGUEL CENTRO DE EVENTOS	0,00	8.717,35	4.969,74	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	64.683,54	382.058,39	343.814,49	59.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.00.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	64.683,54	382.058,39	343.814,49	59.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCI	0,00	44.281,25	39.167,58	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.00.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPAN	0,00	44.281,25	39.167,58	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.01.00.00	RENDIMENTO PAC 2 QD ORLANDO DE CARVALHO	0,00	2.780,95	481,71	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.03.00.00	RENDIMENTO QUADRA	0,00	5.799,68	4.046,01	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.04.00.00	RENDIMENTO CONV MAPA ACES MINICARREGADEIRA	0,00	6.683,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.05.00.00	RENDIMENTO CONV ASFALTO ELDORADO	0,00	12.191,70	10.054,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.06.00.00	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE POUPAN	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.07.00.00	REND CONV CAIXA - MIN ESPORTE - REFORMA DO GINÁ	0,00	3.824,51	1.571,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.08.00.00	REND CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	1.181,79	33,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.09.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇA 49-4	0,00	6.927,92	20.009,36	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.02.0.1.10.00.00	RENDIMENTOS POUPANÇA CONV CAMINHAO PRANCHA	0,00	4.891,06	2.971,24	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.0.00.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA	64.683,54	337.777,14	304.646,91	9.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.2.00.00.00	RENDIMENTOS ATENÇÃO BASICA - 495	16.823,81	17.884,68	21.433,59	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.3.02.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	19.712,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.3.03.00.00	FUNDOS DE INVESTIMENTOS RENDA FIXA DE RECURSO	0,00	12.634,22	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.4.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 10% - 1103	6.176,16	5.828,65	3.192,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO	0,00	11.542,69	11.028,31	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.03.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	0,00	3.264,51	10.820,39	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.5.53.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	0,00	8.278,18	207,92	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.6.00.00.00	RENDIMENTOS EDUCAÇÃO 25% - 1104	2.315,70	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.7.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 60% - 1101	15.417,29	15.615,71	14.335,53	2.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.0.8.00.00.00	RENDIMENTOS FUNDEB 40% - 1102	4.238,34	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.0.00.00.00	RENDIMENTO RECURSOS LIVRES	0,00	180.884,97	92.818,46	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.1.00.00.00	RENDIMENTO EDUCAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ESTAB	0,00	3.147,69	2.077,61	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.2.00.00.00	RENDIMENTO CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFANCIA	0,00	2.651,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.3.00.00.00	RENDIMENTO ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	919,67	923,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.4.00.00.00	RENDIMENTO SALARIO EDUCAÇÃO UNIÃO	0,00	3.986,81	2.530,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.5.00.00.00	RENDIMENTO CONVENIO DETRAN	0,00	284,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.6.00.00.00	RENDIMENTO MERENDA ESCOLAR	0,00	672,64	1.032,33	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.7.00.00.00	RENDIMENTO PROG NAC APOIO TRANSP ESCOLAR	0,00	618,67	641,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.8.00.00.00	RENDIMENTO FNDE PROG APOIO AS CRECHES	0,00	171,80	202,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.1.9.00.00.00	RENDIMENTO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	20.148,00	21.221,10	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.0.00.00.00	RENDIMENTO CIDE	0,00	467,34	612,38	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.1.00.00.00	RENDIMENTO PTMC PPD	0,00	1.278,94	46,94	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.2.00.00.00	RENDIMENTO IGDBF BOLSA FAMILIA	0,00	1.902,19	809,75	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.3.00.00.00	RENDIMENTO PBFJ	0,00	2.154,21	460,63	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.4.00.00.00	RENDIMENTO IGD SUAS	0,00	127,36	27,25	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.5.00.00.00	RENDIMENTO ROYALTIES	0,00	2.933,08	1.738,32	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.6.00.00.00	RENDIMENTO CONT DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	0,00	3.371,52	5.021,97	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.7.00.00.00	RENDIMENTO TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	0,00	6.847,06	8.325,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.8.00.00.00	RENDIMENTO TAXA EXERCICIO DE POLICIA	0,00	4.398,54	4.576,06	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.2.9.00.00.00	RENDIMENTO AMPL UNIDADE DE SAÚDE	0,00	9.557,66	10.897,07	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.5.03.3.0.00.00.00	RENDIMENTO QUADRA ESC DIVINO ESPIRITO SANTO	0,00	1.024,62	276,28	0,00	0,00	0,00	0,00



# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.1.3.2.5.03.8.3.00.00.00	RENDIMENTOS CAIXA EF - PAVIMENTAÇÃO ELDORADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.521,00	2.171,80	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.521,00	681,80	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0,00	681,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.13.0.2.00.00.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	1.521,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.0.0.99.0.1.00.00.00	SERVIÇOS HORAS MAQUINAS - TERRA - CASCALHO	0,00	1.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.020.322,60	29.074.982,09	32.602.514,19	32.806.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.570.107,92	28.353.193,12	31.980.710,88	32.156.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	11.471.330,71	12.524.975,54	15.117.184,94	14.271.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.780.951,24	10.351.638,25	12.004.482,76	12.005.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	9.323.830,80	9.761.924,76	11.134.954,57	11.500.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.01.00.00	COTA-PARTE FPM - LIVRE	5.431.903,26	5.654.983,15	6.431.132,37	6.900.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	COTA-PARTE FPM - EDUCACAO	2.449.107,00	2.625.324,08	2.925.907,27	2.875.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.2.03.00.00	COTA-PARTE FPM - SAUDE	1.442.820,54	1.481.617,53	1.777.914,93	1.725.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.3.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍP	0,00	428.011,64	492.079,14	440.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.3.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	321.008,72	369.059,35	264.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.3.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	107.002,92	123.019,79	176.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MÊ	0,00	115.525,39	329.661,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍ	0,00	0,00	247.246,34	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.4.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MI	0,00	0,00	82.415,45	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERR	43.558,59	46.176,46	47.787,26	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	COTA-PARTE ITR - LIVRE	26.135,10	27.705,86	28.672,30	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.02.00.00	COTA-PARTE ITR - EDUCACAO	10.889,68	11.544,14	11.946,86	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.0.5.03.00.00	COTA-PARTE ITR - SAUDE	6.533,81	6.926,46	7.168,10	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC-	413.561,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.01.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	310.171,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.01.9.9.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Primeiro Decêndio Dezembro	103.390,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.22.9.0.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPEN	148.983,16	111.869,17	95.509,90	190.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE S.	766.704,46	1.228.000,81	1.802.242,94	1.057.513,04	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	764.906,71	996.770,25	1.682.141,08	854.355,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.01.00.00	PAB FIXO	325.397,75	326.904,23	385.451,17	356.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.01.01.00	PAB FIXO	325.397,75	326.904,23	385.451,17	356.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.00.00	PAB VARIÁVEL	379.104,00	554.507,65	1.107.436,65	357.552,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.01.00	Atenção Básica - PSF	165.210,00	151.300,00	168.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.02.00	Atenção Básica - PACS	162.294,00	107.484,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.04.00	SAUDE BUCAL	51.600,00	44.600,00	57.980,00	53.520,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.05.00	PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - SEMANA SAUDE NA E	0,00	3.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.06.00	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PAB	0,00	83.333,35	516.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.07.00	DPOLAFCTAS FORT ESTRT DE ACSS 5%	0,00	7.250,10	16.731,00	14.601,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.08.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR ACSS 95%	0,00	137.751,90	317.889,00	277.430,40	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.09.00	IOAF ASSITENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.10.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	19.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.02.11.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA CUSTEIO	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS COMPONENTES	60.404,96	115.358,37	189.253,26	140.803,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.03.00	PROGRAMA FAE	27.984,96	27.658,37	27.734,26	28.003,44	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.04.00	FND0 SAUDE - PROGRAMA APSUS CONTA BANCO 386-}	32.420,00	87.700,00	94.219,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.1.0.99.05.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PM,	0,00	0,00	67.300,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.00.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.797,75	227.330,56	111.330,86	203.157,60	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - OUTROS COMPONENTES	1.797,75	227.330,56	111.330,86	203.157,60	0,00	0,00	0,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.1.7.2.1.33.3.0.99.04.00	VIG PROMOÇÃO SAUDE PVFVS	1.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.06.00	PROGRAMA DE QUALIFICACAO DAS AÇOES DE VIGILAN	0,00	6.944,83	6.272,15	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.07.00	PFVS PISO FIXO DE VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	32.647,75	20.750,42	34.700,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.08.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PM,	0,00	27.300,00	0,00	46.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.09.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS - PARTE ANVISA	0,00	2.013,84	1.242,90	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.10.00	APERFEIÇOAMENTO DO SUS PARTE - FNS	0,00	6.384,62	12.702,92	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.11.00	IPVS INC PONT AÇÕES DE SERV VIG EM SAUDE	0,00	4.166,89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.12.00	PROGRAMA VIGIASUS ESTADO CUSTEIO	0,00	87.722,25	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.13.00	PROGRAMA VIGIASUS INVESTIMENTO CAPITAL	0,00	60.150,38	30.075,19	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.14.00	ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR - ACE - 95 F	0,00	0,00	26.009,10	23.112,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.15.00	INC. ADIC. ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR	0,00	0,00	6.743,10	23.112,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.16.00	FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRATEG	0,00	0,00	1.977,38	1.216,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.17.00	INC. ADIC. FORT. POL. AFETAS A ATUAÇÃO DA ESTRAT	0,00	0,00	557,70	1.216,80	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.3.0.99.18.00	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA Ú	0,00	3.900,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.01.00.00	PMAQ PROG DE MELH ACESSO E QUALIDADE RAB-PMA	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.33.9.9.02.00.00	FDO SAUDE PQCMS 496-1	0,00	0,00	8.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	100.311,78	137.459,02	328.996,05	221.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.0.3.00.00.00	TRANS DO FNAS AO PROG À PESSOA PORT.DE DEFICIÊN	6.689,10	2.006,73	2.006,73	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.00.00.00	TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOC	93.622,68	135.452,29	326.989,32	211.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.01.00.00	IGDBF BOLSA FAMILIA	29.430,40	41.457,25	3.176,97	35.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.02.00.00	FMAS / PBFI 16954 - 4	60.000,00	54.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.10.00.00	FMAS / IGD - SUAS 17076-3	4.192,28	8.906,70	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.11.00.00	FMAS - PBV - SCFV 18739-9 - FONTE 1779	0,00	31.088,34	15.755,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.12.00.00	FMAS - ACESSUAS	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.13.00.00	FMAS BL GBF 20167-7	0,00	0,00	37.601,43	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.14.00.00	FMAS BL GSUAS	0,00	0,00	4.520,67	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.15.00.00	FMAS BL PSEMC 20169-3	0,00	0,00	4.682,37	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.16.00.00	FMAS BL PSB 20170-7	0,00	0,00	107.668,88	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.17.00.00	BCO BRASIL FMAS BPC ESCOLA	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.18.00.00	FEAS INCENTIVO - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.19.00.00	FEAS PAIF PSB - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	31.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.20.00.00	FMAS acessuas 20165-0	0,00	0,00	25.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.34.9.9.21.00.00	ASSISTENCIA FIA - BCO BRASIL	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL D	545.695,30	562.501,64	694.994,22	664.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	334.749,54	368.656,95	372.250,57	360.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.0.4.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO P	96.244,80	104.754,69	112.202,32	162.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACION	114.700,96	89.090,00	210.541,33	142.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.02.00.00	FNDE MERENDA ESCOLAR 1112	87.552,00	89.090,00	105.098,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.03.00.00	FNDE - PROGRAMA APIOIO AS CRECHES	27.148,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.04.00.00	FNDE - BRASIL CARINHOSO - FONTE 1137	0,00	0,00	37.860,84	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.05.00.00	BCO BRASIL - FNDE - MANUTENÇÃO CRECHES - FONTE	0,00	0,00	65.862,49	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.35.9.9.06.00.00	PDDE - MANUTENÇÃO ESCOLAR	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO -	84.355,44	87.082,93	90.025,65	84.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - LIVRE	50.613,24	52.249,71	54.015,39	50.400,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	21.088,92	21.770,75	22.506,42	21.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.36.0.3.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - SAUDE	12.653,28	13.062,47	13.503,84	12.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	44.329,33	46.423,72	100.933,42	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.1.99.0.3.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX	44.329,33	46.423,72	100.933,42	50.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.762.003,55	12.381.884,47	13.132.562,58	14.185.000,00	0,00	0,00	0,00

# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	10.742.003,55	12.269.884,47	13.132.562,58	14.170.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	9.898.818,31	11.132.093,04	11.887.703,91	12.600.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE	5.889.868,83	6.265.936,33	6.594.439,74	7.560.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCACAO	2.522.216,36	3.026.415,73	3.147.901,59	3.150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.1.03.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE	1.486.733,12	1.839.740,98	2.145.362,58	1.890.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	677.654,97	961.042,07	1.055.218,87	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE	406.575,55	576.606,10	626.553,44	780.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCACAO	169.424,63	240.272,56	272.026,88	325.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.2.03.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE	101.654,79	144.163,41	156.638,55	195.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	162.782,00	166.434,72	161.137,61	210.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - LIVRE	97.669,18	99.860,75	96.682,53	126.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.02.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - EDUCACAO	40.695,51	41.608,71	40.284,44	52.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.0.4.03.00.00	COTA-PARTE DO IPI EXPORTAÇÃO - SAUDE	24.417,31	24.965,26	24.170,64	31.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.01.1.3.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO D	2.748,27	10.314,64	28.502,19	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGFI	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.33.0.2.00.00.00	SAUDE / INCENTIVO AO PSF ESTADO	20.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.00.00.00	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.01.00.00	PROGRAMA CALCARIO 2015	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.2.99.9.9.02.00.00	FAMÍLIA PARANAENSE C/C 20030-1	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.336.773,66	3.446.333,11	3.730.963,36	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE	3.336.773,66	3.446.333,11	3.730.963,36	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1101	2.661.537,52	3.078.866,41	3.660.341,31	3.690.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.4.01.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA DO FUNDEB 1102	675.236,14	367.466,70	70.622,05	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.214,68	721.788,97	621.803,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.1.99.0.1.00.00.00	CONV CAIXA - MIN ESPORTE - REFORMA DO GINÁSIO DE	0,00	121.875,00	121.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DIST	450.214,68	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINA	449.935,47	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.02.1.0.00.00.00	CONVÊNIOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	449.935,47	599.913,97	499.928,31	650.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.6.2.99.0.1.00.00.00	CONVENIO DETRAN	279,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	358.920,16	666.176,65	469.174,38	180.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	136.974,06	114.407,14	100.388,86	101.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	8.668,88	12.029,14	18.147,50	11.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPR	1.105,95	2.959,96	4.493,73	6.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 60% LIVRES	1.105,95	1.775,63	2.695,77	3.600,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA IPTU 25% 1104	0,00	740,28	1.123,79	1.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.38.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DO IPTU - 15% - 1303	0,00	444,05	674,17	900,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A TRASM	0,00	41,85	270,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.39.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ITBI EXER COR 5 EXER ANT	0,00	41,85	270,04	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO	6.263,44	5.108,63	6.934,08	3.500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -60% LIVRES	6.263,44	3.064,96	4.160,17	2.100,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -25% - 1104	0,00	1.277,02	1.733,77	875,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.40.0.3.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA ISS -15% - 1303	0,00	766,65	1.040,14	525,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELI	0,00	226,85	370,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.98.0.1.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA CM EXER COR 5 EXER ANT	0,00	226,85	370,20	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA TAXAS	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.01.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS PELO EXERCÍCIO	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.1.99.0.5.01.01.00	MULTA E JUROS DE MORA TAXA 1000	1.299,49	3.691,85	6.079,45	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	128.305,18	102.278,00	82.141,36	90.000,00	0,00	0,00	0,00

# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.1.9.1.3.11.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	113.503,71	60.369,88	55.727,62	65.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 60% LIVRES	70.725,68	36.220,67	33.435,99	39.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 25% 1104	42.738,79	15.092,13	13.932,33	16.250,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.11.0.3.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU 15% - 1303	39,24	9.057,08	8.359,30	9.750,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO	1.798,69	8.468,13	7.105,37	8.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 60% LIVRES	1.798,69	5.189,74	5.488,34	4.800,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 25% 1104	0,00	2.049,03	1.010,68	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.13.0.3.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS 15% 1303	0,00	1.229,36	606,35	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIB	634,08	336,53	905,18	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.1.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER COR 5 EXER ANT	634,08	336,53	891,54	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.98.0.2.00.00.00	MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA CM EXER ANT 5 EXER	0,00	0,00	13,64	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.0.1.01.00.00	MULTAS JUR M DÍV A TX POD POL EXER COR 5 EXER AN	12.368,70	14.768,11	5.726,05	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.3.99.0.2.01.00.00	MULT JUR M DÍV A TX PRES SER EXER COR 5 EXER ANT	0,00	18.335,35	12.677,14	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.00.0.0.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS MULTAS	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.1.9.99.0.1.00.00.00	MULTAS ALVARA DE CONSTRUÇÃO	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.4.00.00.00	RESTITUIÇÃO DE AUXÍLIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.00.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	29.031,73	2.414,96	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.01.00.00	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	191,08	2.389,98	5.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.02.00.00	RESTITUIÇÃO PRONTO PAGTO	0,00	49,75	24,98	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.11.00.00	RESTITUIÇÃO PROCESSO 441 03	0,00	966,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.12.00.00	RESTITUIÇÃO DE DIÁRIAS	0,00	190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.13.00.00	RESTITUIÇÃO DEP JUDICIAL DE DESAPROPRIAÇÃO	0,00	25.350,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.9.9.14.00.00	RESTITUIÇÃO PAGTO A MAIOR PREFEITO E VICE	0,00	2.283,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	71.940,50	106.563,93	88.295,56	63.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.00.0.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	71.940,50	106.563,93	88.295,56	63.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE	68.706,26	101.480,25	85.551,61	60.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 60% LIVRES	17.975,24	60.887,06	51.326,39	36.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 25% - 1104	50.688,45	25.369,59	21.390,90	15.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.11.0.3.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA IPTU 15% - 1303	42,57	15.223,60	12.834,32	9.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	2.809,99	4.979,74	2.520,86	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 60% - LIVRES	2.809,99	3.057,37	1.843,34	1.200,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 25% 1104	0,00	1.201,50	423,46	500,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.13.0.3.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA 15% 1303	0,00	720,87	254,06	300,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.0.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHO	424,25	103,94	223,09	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.1.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER COR 5 EXER ANT	424,25	103,94	199,44	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.3.1.98.0.2.00.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DAS CM EXER ANT 5 EXER	0,00	0,00	23,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	150.005,60	416.173,85	278.075,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.01.00.00	DOAÇÕES FDO DA CRIANÇA	144,80	289,60	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.02.00.00	DOAÇÕES FESTAS	149.860,80	185.043,00	203.570,50	1.000,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.03.00.00	CONV ESTADO DO PARANA SANEPAR REDE DE ESGOST	0,00	202.831,74	58.504,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.9.9.04.00.00	RECEITA PROCESSAMENTO DA FOLHA PAGTO	0,00	28.009,51	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	5.220.859,57	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00



# Estado do Paraná

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET</b>								
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.9.9.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.1.1.4.99.9.03.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	2.966.449,30	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.5.02.0.0.00.00.00	ALIEN VEÍCULOS ADQ COM RECURSOS NÃO VINC	0,00	0,00	30.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.6.02.0.0.00.00.00	ALIEN MÓVEIS E UTEN ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	773,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2.1.7.02.0.0.00.00.00	ALIEN EQUIP ADQ RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	2.092,62	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.456.337,26	2.221.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	776.762,22	2.221.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	656.762,22	2.106.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	656.762,22	2.106.244,65	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.1.00.00.00	CONSTR ACADEMIAS DA SAUDE	0,00	60.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.3.00.00.00	CONV CONSTRUCAO UBS VILA CAROLINE	0,00	284.666,40	94.888,80	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.4.00.00.00	BCO BRASIL - PAR ESCOLA NOSSA SENHORA MONE CLAF	0,00	282.095,82	441.950,12	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.5.00.00.00	FMS PRG REQUAL UBS AMPLIAÇÃO 19766-1	0,00	15.000,00	74.314,50	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.6.00.00.00	Saude - Equipamentos Emenda Parlamentar	0,00	15.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.7.00.00.00	FMS INVEST E - ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.8.00.00.00	FUNASA - REDE ABASTECIMENTO DE AGUA LAGEADINHO	0,00	0,00	548.201,23	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.0.9.00.00.00	BCO BRASIL - FMS ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	91.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.0.00.00.00	CX ECON CONT 1025.715 CALÇAMENTO - RUA ORLANDO	0,00	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.1.00.00.00	CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ ELDORADO	0,00	0,00	341.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.2.00.00.00	CX ECON CONT TRAB 1023168 - CALÇ VILA CAROLINE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.3.00.00.00	BCO BRASIL - PROGRAMA REQUALIFICAÇÃO UBS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.1.99.1.4.00.00.00	ESTRUTURAÇÃO RED SERVIÇOS AB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	120.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO BLOCO DE INVESTIMENTOS DO SUA	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.80.0.1.00.00.00	VIGIASUS ESTADO VEICULO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	FMS - EMENDA PARLAMENTAR UBS VILA CAROLINE	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	679.575,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E I	0,00	498.345,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.17.00.00	PAC 2 QUADRA ESPORT ESCOLA ORLÇANDO DE CARVA	0,00	254.595,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.1.99.9.9.19.00.00	CONV CAMINHAO PRANCHA TC 788498	0,00	243.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.7.2.99.9.9.02.00.00	CONV PAM SEDU - REVITALIZAÇÃO DE PASSEIOS	0,00	181.229,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	-4.038.198,64	-4.430.949,35	-4.875.364,11	-4.381.800,00	-5.435.000,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.0.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIM	-1.864.765,87	-1.952.384,62	-2.226.990,57	-1.960.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.01.0.5.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-8.711,60	-9.235,18	-9.557,33	-13.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.36.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	-16.871,04	-17.416,57	-18.005,07	-16.800,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.1.36.0.2.00.00.00	TRANSFERENCIA - L.C. Nº 87/96 - EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	-16.800,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.1.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-1.979.763,49	-2.226.418,39	-2.377.540,57	-2.200.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.2.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-135.530,35	-192.207,76	-211.043,16	-150.000,00	0,00	0,00	0,00
4.9.7.2.2.01.0.4.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB -	-32.556,29	-33.286,83	-32.227,41	-42.000,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total por entidade:</b>	<b>24.722.146,79</b>	<b>29.788.715,23</b>	<b>36.918.902,26</b>	<b>32.209.913,04</b>	<b>36.094.146,97</b>	<b>45.609.212,00</b>	<b>50.170.133,20</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>24.722.146,79</b>	<b>29.788.715,23</b>	<b>36.918.902,26</b>	<b>32.209.913,04</b>	<b>36.094.146,97</b>	<b>45.609.212,00</b>	<b>50.170.133,20</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANÇAS - SETOR DE CONTABILIDADE**  
**LEI 1311 2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2018**

LEI Nº 1311/2017

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Súmula: Dispõe sobre ações prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para Elaboração da Proposta Orçamentária, Normas de Execução Financeira a serem executadas pelo Município de Mallet, no exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:

Art. 1º. Ficam estabelecidas para o exercício de 2018, as ações prioritárias da administração pública municipal, metas e riscos fiscais, diretrizes gerais para elaboração da proposta orçamentária, normas de execução financeira, em conformidade com o Plano Plurianual, com a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar Federal n.º 101/00 e demais legislações que discipline a matéria, compreendendo:

- I. ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal;
- II. metas e riscos fiscais;
- III. disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IV. estrutura e organização da lei orçamentária;
- V. diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos; e
- VI. normas relativas à execução financeira e orçamentária.

**CAPÍTULO I**  
**AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º. As ações prioritárias, objetivos e metas constantes do Plano Plurianual para o exercício de 2018, fixados pelo Plano Plurianual, passam, a partir da edição da presente lei, a vigorar de acordo com as Ações Programáticas estabelecidas no Anexo I.

**CAPÍTULO II**  
**METAS E RISCOS FISCAIS**

Art. 3º. As metas, avaliações, demonstrativos e os riscos fiscais estão definidos nos Anexos II e III da presente lei.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 4º. O Executivo Municipal, no decorrer do exercício seguinte, mediante a edição de ato próprio, poderá ajustar o orçamento face alterações na Legislação Tributária ocorridas até 31 de dezembro do exercício corrente, não consideradas até a vigência da presente Lei, em especial quanto:

- I. às modificações na Legislação Tributária decorrentes da revisão de Sistemas Tributários;
- II. à concessão e ou redução de isenções fiscais;
- III. à revisão de alíquotas dos tributos de competência; e
- IV. ao aperfeiçoamento do sistema de controle e cobrança da Dívida Ativa municipal.

**CAPÍTULO IV**  
**ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

Art. 5º. A Proposta Orçamentária será composta dos Anexos I, II, III, que conterão:

- I. legislação e resumos da receita, referentes aos orçamentos fiscais;
- II. resumos gerais da despesa referentes aos orçamentos fiscais;
- III. orçamento fiscal, compreendendo os orçamentos dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 6º. Os Orçamentos Fiscal e dos Fundos, discriminarão as despesas por órgãos, unidades orçamentárias, projetos e ou atividades, segundo a classificação funcional programática da Portaria 042 de 14/04/99 e natureza dos gastos, nos moldes da Portaria SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas alterações, obedecendo os seguintes agrupamentos:

CATEGORIA ECONÔMICA

GRUPO DE NATUREZA E DESPESA

MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA

Art. 7º. As programações do Fundo de Assistência Social, da Criança e do Adolescente, Fundo do Idoso e do Fundo Municipal de Saúde serão abertas como atividades nas unidades orçamentárias a que estiverem subordinadas.

## **CAPÍTULO V**

### **DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 8º. Para o exercício financeiro de 2018, fica estabelecido o montante de até R\$ 36.094.146,97 (Trinta e seis milhões noventa e quatro mil cento quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), como limite para elaboração do Orçamento Fiscal.

Parágrafo Único. Do montante estabelecido para o Orçamento Fiscal, será consignado em Reserva de Contingência o percentual mínimo de 0,5%.

Art. 9º. Serão classificados na atividade 9.999, os recursos consignados em Reserva de Contingência - elemento de despesa 999999 e as parcelas de dotações decorrentes de vetos por parte do Executivo - elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 10. O Projeto de Lei do Orçamento, por meio de Anexo, deve demonstrar a existência de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas definidos no Capítulo II - Metas e Riscos Fiscais.

Art. 11. No Projeto de Lei Orçamentária Anual as receitas serão estimadas e as despesas fixadas segundo preços vigentes em 1º de março de 2017 (base de correção relativa a 28 de fevereiro de 2017).

§ 1º As despesas custeadas com financiamentos em moedas estrangeiras serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio vigente em 1º de julho de 2017.

§ 2º Os valores da receita e despesa apresentadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual, poderão ser atualizados no decorrer da execução orçamentária mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado no período de julho (inclusive) ao mês imediatamente anterior ao da correção.

§ 3º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária corrigida, encaminhará à Câmara Municipal para ciência, cópia do orçamento anual devidamente atualizado.

Art. 12. O Projeto de Lei do Orçamento para 2018 destinará recursos para atender prioritariamente:

- I. ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho do presente exercício;
- II. as despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
- III. ao pagamento do serviço da dívida pública;
- IV. aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos;
- V. a manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494/2007; e
- VI. ao custeio do Sistema de Saúde;

Art. 13. O Poder Legislativo, até do dia 31 do mês julho do presente exercício, em conformidade a Emenda Constitucional n.º 25/00, encaminhará a proposta orçamentária da Câmara, limitada a 7% da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, para fins de inclusão no Orçamento Geral do Município.

Parágrafo Único. Caso o orçamento aprovado para o Poder Legislativo extrapole os limites estabelecidos no *caput* deste artigo, os valores excedentes serão objeto de veto por parte do Chefe do Poder Executivo, cujo montante será incorporado à atividade 2.007, elemento de despesa 4699.99.01 – a Classificar.

Art. 14. As receitas do Orçamento Fiscal serão programadas para atender prioritariamente gastos com pessoal e encargos sociais, encargos e principal da dívida, precatórios judiciais, manutenção das atividades e dos bens públicos e contrapartidas de financiamentos e de convênios.

Parágrafo Único. Os recursos do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital após atendidas as despesas relacionadas neste artigo.

Art. 15. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes ao Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Parágrafo único. A lei poderá destinar parcela dos recursos a que se refere este artigo para custeio de despesas com o regime de previdência.

Art. 16. O Poder Executivo incluirá na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito.

§ 1.º A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica autorizando a aplicação em despesas correntes, observando o disposto no inciso III, do Art. 167 da Constituição Federal.

§ 2.º O Poder Executivo fará constar da programação orçamentária da despesa custos com juros e outros encargos decorrentes da contratação de operação de crédito por antecipação de receita, observando o disposto Seção III, da Lei Complementar 101/00 e demais normas que regem a matéria.

Art. 17. A programação da despesa destinada a cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos do Orçamento Fiscal, será fixada em até 60% da receita corrente líquida e não poderão exceder os seguintes limites:

6% (seis por cento) para o Legislativo;

54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

Parágrafo Único. Para fins de cálculo, entende-se como despesas com pessoal, o disposto no art. 18, da Lei Complementar Federal n.º 101/00.

Art. 18. O Projeto de Lei Orçamentária considerará na programação das despesas com pessoal, os custos com alterações de padrões constantes do plano de cargos e salários, com progressão funcional através de avanços vertical e diagonal, decorrentes de progressão, promoção, adicional de quinquênio por tempo de serviço, da programação de reajuste salarial e do aumento de 50 vagas para as áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras.

§ 1.º Na Lei Orçamentária anual, será destinado no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério, para remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental público, conforme o disposto na Lei Federal n.º 11.494/2007.

§ 2.º As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Executivo e Legislativo decorrentes de outras despesas com pessoal executados nos últimos três anos, o provável do exercício corrente e o previsto para os exercícios subsequentes, com indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente líquida, nos termos do artigo 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o disposto na Lei Complementar n.º 101/00, estão definidos no Anexo IV.

Art. 19. O Poder Executivo fica autorizado a incluir na Proposta Orçamentária para o exercício de 2018, custos com a criação, expansão e aperfeiçoamento de metas nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, administração, finanças, agricultura, transportes e obras, meio ambiente, turismo, Indústria e Comércio.

§ 1.º - Os custos decorrentes da implementação das ações programadas na *caput* deste artigo, correrão a conta de recursos do Orçamento Fiscal.

Art. 20. Exclui-se das disposições do artigo 19 da presente, a realização de despesas consideradas irrelevantes, que serão processadas sob o regime de adiantamento, de conformidade com o que dispõe o Art. 68, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 21. Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas, que:

I. sejam compatíveis com as disposições do Plano Plurianual e da presente lei;

II. indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesas, excluídas as que:

a) incidam sobre dotações para pessoal ativo, inativo e seus encargos;

b) sobre o serviço da dívida;

c) sobre dotações custeadas com recursos provenientes de convênios, operações de crédito e outras formas de contrato, bem como de suas contrapartidas;

Art. 22. Ao Projeto de Lei Orçamentária é vedada a inclusão de créditos com finalidade imprecisa, com dotação ilimitada, destinados a investimento com duração superior a um exercício que não estejam previstos na presente lei, no Plano Plurianual e ou em lei especial que autorize sua inclusão.

Art. 23. O Projeto de Lei Orçamentária contemplará recursos para concessão de auxílios, doações, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando a promoção e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, educacional, cultural, esportivo e relacionados à saúde, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizativa específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal n.º 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

§ 3º Os programas de assistência social que contemplem fornecimento de remédios, cestas básicas, passagens e a cobertura de outras necessidades de pessoas físicas, deverão ser autorizados e disciplinados por meio de ato próprio do Executivo.

§ 4º No Projeto de Lei Orçamentária, em suas emendas e alterações, fica vedado a inserção de projetos ou atividades com dotação orçamentária insuficiente a cobertura integral dos custos no decorrer do exercício, bem como, não serão identificadas instituições privadas a serem beneficiadas com transferências, auxílios e subvenções econômicas ou sociais, observadas as normas da Lei Complementar Federal nº 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com a administração direta e indireta da União, Estados e Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza institucional de outros entes da Federação.

Art. 25. Acompanhará o Projeto de Lei Orçamentária, relação, em ordem cronológica, das sentenças judiciais a serem pagas no exercício seguinte.

## **CAPÍTULO VI NORMAS RELATIVAS À EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 26. As programações de gastos devem apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.

Art. 27. Os recursos recebidos pelo Município, provenientes de convênios, ajustes, acordos e outras formas de contratos e ou transferências efetuadas por outras esferas de governo ou pelo setor privado, deverão ser registrados como receita e suas aplicações programadas nas despesas orçamentárias, só podendo sofrer desvinculação por lei específica.

Art. 28. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Executivo Municipal, com o objetivo de ajustar o montante de gasto à capacidade de arrecadação, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 29. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município, terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros até sua conclusão.

Art. 30. As programações custeadas com recursos provenientes de convênios, contratos e operações de créditos não formalizados, ficarão condicionadas à efetiva formalização dos instrumentos.

Art. 31. A implementação do disposto nos artigos 18 e 19 da presente lei fica condicionada a observância das normas e limites estabelecidos nesta lei e será precedida de declaração do Administrador Municipal assegurando que os aumentos têm adequação à Lei de Diretrizes Orçamentárias e ao Orçamento anual, informando a origem dos recursos financeiros destinados à sua cobertura e comprovação de que os resultados estabelecidos nas metas fiscais constantes do Anexo II, não serão afetados.

Art. 32. No decurso da execução orçamentária, mediante edição de ato próprio do Executivo, os recursos programados na atividade 9.999 - Reserva de Contingência definidos no artigo 9º, serão destinados a cobertura dos Riscos Fiscais estabelecidos no Anexo III e os consignados em Investimentos em Regime de Execução Especial, servirão de fonte para abertura de créditos adicionais, obedecido o disposto no artigo 33, da presente lei.

Art. 33. Visando adequar as estruturas do orçamento-programa às necessidades técnicas decorrentes da execução das metas físicas e fiscais, fica o Poder Executivo autorizado, por meio de ato próprio, na medida das necessidades, e até o limite de 25% alterar a programação orçamentária fixada para o exercício de 2018, no que couber:

I. Por meio da abertura de crédito adicional suplementar, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

II. Fica da Mesma forma o Poder Executivo, autorizado a fazer transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, respeitando o índice estabelecido no caput desse artigo.

III. As alterações realizadas na lei orçamentária anual por meio das autorizações deste artigo deverão ser ajustadas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo tal ajuste ser realizado no mesmo ato que promoveu a alteração na LOA.

IV. As autorizações contempladas neste artigo são extensivas a dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

Art. 34. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica, observadas as normas que disciplinam a matéria.

Art. 35. A avaliação da gestão fiscal, do equilíbrio orçamentário e financeiro e do controle dos custos e resultados dos programas, projetos e atividades financiadas com os recursos dos orçamentos, serão efetuados na forma das leis que disciplinam a matéria.

§ 1º Em caso de déficit ou da constatação da impossibilidade do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos no quadro do Anexo II - Metas e Riscos Fiscais, nos trinta dias subsequentes, mediante ato próprio do Executivo, serão estabelecidas medidas para redução da execução orçamentária e da movimentação financeira.

§ 2º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

Art. 36. Restabelecida a capacidade financeira, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades, mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força da aplicação do disposto no artigo 35 desta lei.

Art. 37. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mallet, em 03 de Agosto de 2017.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

\*Esta Lei é de iniciativa do Executivo Municipal.

**Publicado**

Fabiano

**Código Identificador:70CF5D6B**

**por:**

Grzeszczyszyn

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2017. Edição 1311  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>